

Diretoria de Ensino Região - ITAPEVA

EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, a Dirigente Regional de Ensino Região Itapeva torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-Diretor de Escola) e formação de cadastro de reserva da Diretoria de Ensino Região Sorocaba.

- ❖ As inscrições estarão abertas até **25/08/2022**, por meio do preenchimento do formulário.
- ❖ A listagem dos inscritos estará disponível no site da Diretoria de Ensino

Formulário de Inscrição - COE

<https://forms.gle/Jg2UktZQKN58kaMUA>

Vagas atuais para COE:

- 1 EE Simpliciano Campolim Almeida - Noturno (Nova Campina-SP)
- 1 EE Ricardo Campolim (Nova Campina-SP)
- 1 EE Francelina Franco (Buri-SP).

No ato da inscrição, diretamente no formulário, deverão ser anexados, obrigatoriamente:

1 – Um dos títulos abaixo:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I do artigo 2º da Resolução Seduc 52/2022, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

2 – Declaração emitida pelo Diretor de Escola comprovando que o candidato é Categoria A ou F e possui, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

Os candidatos inscritos estão cientes que para o preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar e formação de cadastro de reserva, a Diretoria de Ensino irá considerar o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga, o disposto no artigo 3º da Resolução Seduc 52/2022 e a indicação do Diretor de Escola submetido à aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

O envio de informações e/ou documentos incompletos, irregulares, ilegíveis ou inexatos poderão determinar a desclassificação do interessado.